

## ATA Nº 175

1  
2  
3 Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta  
4 minutos, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da  
5 Criança e do Adolescente, de modo híbrido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
6 Social e via Google Meet, com os seguintes presentes: Isabel Cargnin, Mariela Antunes,  
7 Thais Goulart Fretta, Rosicler Rodrigues, Nilce Margotti, Claudiane Gisele, Josiane Teixeira,  
8 Simoni Búrigo e Nazarete S. Oliveira. A Presidente, Sr.<sup>a</sup> Isabel Cargnin Vargas, abriu a  
9 reunião cumprimentando a todos e informando que o assunto a ser tratado na presente  
10 reunião refere-se à solicitação de férias das conselheiras tutelares. A Presidente relatou que  
11 a conselheira tutelar Sara Santos solicitou férias. Diante disso, este Conselho solicitou ao  
12 Conselho Tutelar a apresentação de um cronograma de férias consecutivas para cada um  
13 de seus membros com direito adquirido, visando atender à Recomendação nº  
14 0009/2024/03PJ/TUB da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão, que  
15 “RECOMENDA ao Conselho Tutelar do Município de Tubarão e ao Conselho Municipal dos  
16 Direitos da Criança e do Adolescente que as férias dos integrantes que compõem o órgão  
17 colegiado sejam usufruídas de forma sequencial entre seus membros e pelo período de 30  
18 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com a orientação constante no documento  
19 'Orientações Técnicas do Conselho Tutelar' e o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei  
20 Complementar n. 122/2015.” Em resposta à solicitação do cronograma, o Conselho Tutelar  
21 informou: “O colegiado organizou o cronograma de férias de forma consecutiva, conforme  
22 solicitado, sendo que os três conselheiros irão usufruir de forma sequencial. No entanto, um  
23 dos conselheiros já havia se organizado para usufruir em outro período. Assim, neste ano,  
24 as conselheiras Sara Santos, Joyse Corrêa e Andréa Fortunato irão usufruir de suas férias  
25 de forma sequencial a partir do mês de janeiro. A conselheira Vera Umbelina ainda não  
26 possui o direito às férias, e o conselheiro Ari Cunha tem um compromisso previamente  
27 agendado, o que impossibilita o cumprimento da sequência.” A Presidente informou que, em  
28 contato com os suplentes, a suplente Josiane Vargas de Oliveira demonstrou interesse em  
29 realizar a substituição durante o período em que as três conselheiras estarão em férias.  
30 Contudo, levantou a preocupação sobre o interesse de outros suplentes para atender à  
31 eventual solicitação de férias do conselheiro tutelar Ari Cunha. Após as manifestações, os  
32 conselheiros deliberaram pela aprovação do usufruto das férias das conselheiras Sara  
33 Santos, Joyse Corrêa e Andréa Fortunato de forma consecutiva. Entretanto, ficou decidido  
34 que as férias do conselheiro tutelar Ari Cunha, que ainda não as solicitou, não serão  
35 autorizadas neste momento, seguindo a Recomendação nº 0009/2024/03PJ/TUB da 3ª

36 Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão. Não havendo mais nada a tratar, a reunião  
37 foi encerrada.